

FLS. 21
Souza

PROCESSO 01/2017
EDITAL DE CONVITE Nº 01/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura de licitação na Modalidade de Convite, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global, para a aquisição de equipamentos de som, com a devida instalação, para o plenário da Câmara de Vereadores, o que faz com fundamento no art. 22, § 3º combinado com o art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se realizará no dia 04/07/2017, às 09h00min (nove horas), na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema-PR.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, convidadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, cadastradas ou não, estendendo este convite aos demais interessados que manifestarem a intenção de participar, com antecedência de até 24 horas das apresentações das propostas.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE SOM, COM A DEVIDA INSTALAÇÃO, PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES**, conforme os itens abaixo descritos: (Descrição Técnica).

ITEM 1: MESA DE SOM 24 CANAIS - Mixer analógico de baixíssimo ruído e grande headroom; Compressores de estúdio com um único potenciômetro em todos os canais Mono, EQs de 3 bandas estilo britânico neoclássico para um som mais real, Interface estéreo de áudio/USB embutida para conexão direta com o seu computador. Gravação de áudio livre, software de edição e podcast e mais de 150 plug-ins de feito/instrumentos e driver de baixa latência já inclusos, LEDs de pico em todos os canais, Saída MASTER balanceadas com conectores XLR, Saídas de fone/ctrl room com matriz de fonte multi-entrada, Potenciômetros de 60-mm com precisão logarítmica e controles rotatórios, Fonte de energia tipo Full-Range para maior flexibilidade (100 – 240 V~), som livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo de energia, Total Inputs: 24, Buses Mix: 4/2, 10 canais XLR, Eq de Canal MONO: 3-bandas, Canal de Envio efeito MON/FX: 2/2, Retornos de Efeitos: 4 estéreo, Presets do Processador FX: 16, Medidores em LED: 12-LED.

ITEM 2: MICROFONE DE MÃO COM FIO - Transdutor dinâmico, - Polar Cardióide Padrão, Resposta de Freqüência 50Hz - 15kHz, Requisitos de Alimentação Nenhum, transdutor dinâmico, Impedância de saída 600 Ohm, Conectores de Saída XLR, Cachimbos inclusos.

ITEM 3: MINI PEDESTAL DE MESA PARA MICROFONE-Sistema mini-girafa, Material: Aço carbono, Acabamento: Preto epóxi, Altura Mínima: 0,30mts, Altura Máxima: 0,70mts.

ITEM 4: CAIXAS DE SOM- Caixas de som 2 vias com falante de 12” com 250 WRMS, driver de titânio de 1”, com tela frontal e pintura na cor preta;

ITEM 5: SUPORTES- Suportes de parede para caixa de som com regulagem de inclinação (para suporte das caixas de som do item 4);

ITEM 6: FIO PARALELO - 100 (cem) metros de cabo paralelo bicolor 2 x 2,5mm para caixa de som;

Auton



ITEM 7: CABOS - 100 (cem) metros de cabo para microfone balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm², Ø 6.0mm, estéreo;

ITEM 8: CONECTOR- Conector XLR fêmea

ITEM 9: CONECTOR - Conector XLR macho.

ITEM 10: AMPLIFICADOR - potência rms/canal 02 ohms potência rms p/canal 4 ohms 650; potência rms p/canal 8 ohms 400; potência musical /canal 2 ohms; potência musical p/canal 4 ohms 1300; potência musical p/canal 8 ohms 800w sensibilidade de entrada 775mv; impedância de entrada 22 k ohms; relação sinal/ruído (noise) >100db; distorção harmônica (thd) = 3db < 0,03% fator de amortecimento > 130 resposta de frequência 10hz à 70khz; consumo máximo (w) 1600; tensão de rede 120/240 entrada xlr/p10 balanceadas; chave stéreo mono e bridge; limiter; auto rampa; chapa de aterramento (lift); proteção contra curto; proteção térmica eletrônica; sistema de ventilação inteligente classe ab; altura 140mm lagura 483mm;profundidade.

ITEM 11: CONECTOR - Plug/conector P10

ITEM 12: INSTALAÇÃO – Mão de obras instalação

2. ABERTURA

Os envelopes serão recebidos e abertos pelo Servidor Designado conforme portaria nº 13 de 17 de maio de 2017 no dia 04/07/2017, às 09h00min (nove horas), na sede da Câmara Municipal, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR.

3. ENVELOPES

3.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas financeiras serão recebidos pelo Servidor Designado pela Câmara Municipal no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPANEMA

EDITAL DE CONVITE Nº 01/2017

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPANEMA

EDITAL DE CONVITE Nº 01/2017

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

4. DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta do seguinte Elemento de Despesa:



Câmara Municipal de Vereadores	01.01.01.4.4.90.52.00.00.00.00	R\$120.000,00
--------------------------------	--------------------------------	---------------

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.2.1. Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar suspensa, ou que tenham sido declaradas inidôneas;

5.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, estejam participando concomitantemente no processo licitatório.

5.2.4. Demais pessoas físicas ou jurídicas que a lei proíba.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A empresa poderá promover o **credenciamento (Anexo IV - Modelo de Credenciamento)** do seu representante no presente processo licitatório, com a respectiva qualificação, mencionando que lhe são conferidos, por ele, amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos. Em se tratando de representante legal da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social, indicando tal qualificação.

6.2. Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Servidor Designado, antes da abertura dos envelopes com a documentação referente a habilitação.

6.2.1. A não apresentação do credenciamento não será motivo de inabilitação da empresa que, neste caso, ficará **impedida** de se manifestar durante os trabalhos.

6.2.2. Os documentos de credenciamento serão **retidos** pelo Servidor Designado pela Câmara Municipal e juntados ao processo licitatório.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. NO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá conter:

7.1.1 Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

I- Cópia da Cédula de Identidade;

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV- Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir;

7.1.2 Para fins de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

Ailton



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 24
Soubs-y

- I- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III- Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma equivalente, na forma da lei;
- IV- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social a ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Para fins de qualificação ECONÔMICO FINANCEIRO:

- I- certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.4 No envelope nº1 (Documentação) deve constar, ainda:

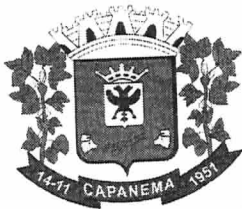
- I - Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal. Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo para licitar; ambas no **(Anexo I)**.
- II - Declaração **(Anexo III)**.

8. DA PROPOSTA

8.1. NO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA deverá conter:

- 8.1.1.** A proposta financeira deverá ser apresentada em 1(uma) via original, sem emendas ou rasuras, contendo a razão social e endereço da empresa, bem como o respectivo número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, datada, rubricada em todas as folhas e assinada na última pelo representante legal da empresa, sendo que a sua apresentação implica aceitação tácita de todas as cláusulas e termos deste edital.
- 8.1.2.** Nos preços propostos serão considerados incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), trabalhistas, tributários, mão-de-obra, responsabilidade civil, despesas com transporte e frete e demais despesas incidentes, inclusive para realização do serviço de instalação, ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Convite.
- 8.1.3.** A proposta deverá ser elaborada de acordo com o **Anexo V** deste Edital, com discriminação da marca, modelo e dos valores individualizados dos materiais, e o **valor total a ser pago, incluindo-se o valor para instalação dos mesmos, não se acrescentando valor a mais para este serviço, mesmo que a empresa licitante tenha gasto com a utilização de materiais não especificados no objeto desta licitação para a instalação dos equipamentos, inclusive restauração das paredes e carpetes e outras danificações que venham ocorrer pela instalação.**
- 8.1.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

Anten



8.1.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta do que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.1.6. Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismos e por extenso, admitidas duas casas decimais. Em caso de divergência sobre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.1.7. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente Edital.

9. DO JULGAMENTO

9.1. Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pelo Servidor Designado pela Câmara Municipal conforme portaria nº 13 de 2017, levando em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado.

9.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

10.1. Os licitantes presentes sairão devidamente intimados do resultado do julgamento da licitação, assim como também será dado publicidade através do Diário Oficial do Legislativo do Município de Capanema, o Jornal "O Trombeta".

11. DO PREÇO MÁXIMO.

11.1. O preço máximo global para presente licitação é de R\$16.265,01 (dezesesse mil duzentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

12. CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Quando verificada a absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, o Servidor Designado pela Câmara Municipal adotará o sorteio como critério para desempate, nos termos do § 2º do Art. 45 e observado o disposto no § 2º do Art. 3º, ambos da Lei Federal 8.666/93.

12.2. Ocorrendo o empate ficto, segundo previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, proceder-se-á da seguinte forma:

12.2.1. A licitante beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, detentora da proposta de menor valor poderá apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, proposta, por escrito, inferior à aquela considerada de menor preço, situação em que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado;

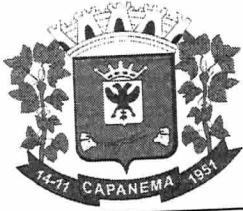
12.2.2. Se a licitante não apresentar nova proposta, por escrito, inferior à de menor preço, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

12.2.3. Se houver duas ou mais licitantes com propostas equivalentes em valor, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no Art. 41 da Lei Federal 8.666/93.

Ailton



13.2. Às licitantes é assegurado o direito de interposição de recurso, no termos do Art. 109, da Lei Federal 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13.3. O prazo para interposição de recursos relativos a decisões da Administração, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

13.4. Os recursos e impugnações deverão ser protocolizados perante o Protocolo Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Capanema-PR.

13.5. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, suscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega total dos materiais com a devida instalação dos mesmos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá ser discriminada contendo todos os itens adjudicados. O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.

14.3. A Câmara de Capanema-PR reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, ou se os mesmos não forem instalados corretamente.

14.4. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal por prazo superior a 30 (trinta) dias devidamente atestada, o valor devido será corrigido, de acordo com a variação do índice IGPM/FGV do período.

14.5. Somente será autorizado o pagamento ao licitante após a atestação, pela Câmara de Vereadores, de que o material entregue e sua instalação estão de acordo com o Edital. Para tanto, a Câmara de Vereadores poderá utilizar-se de qualquer meio, como contratação de profissional com experiência em sonorização e instalação de equipamentos para certificar que o licitante vencedor entregou equipamentos de acordo com o Edital e instalou-os corretamente de acordo com as normas deste Edital e com as especificações dos fabricantes dos produtos, inclusive se a sonorização satisfaz as necessidades da Câmara.

15. DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS

15.1. Após a homologação pelo Presidente da Câmara Municipal, a proponente vencedora será chamada a assinar o contrato, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação.

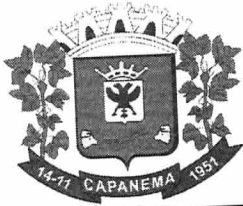
15.1.1. A critério da Administração, poderá o prazo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso.

15.1.2. A não assinatura no prazo acima estipulada será considerada como recusa.

15.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, e assinado o contrato, será emitida Nota de Empenho, visando à execução do objeto desta licitação nos termos deste Edital.

15.3. A empresa vencedora deverá entregar os materiais e instalá-los, num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato advindo deste certame, podendo este prazo ser prorrogado pela Câmara de Vereadores, após apresentada justificativa relevante pelo licitante vencedor.

Ailton



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 27
Fouad.g.

15.4. Os materiais e suas devidas instalações deverão ser feitas no Plenário da Câmara de Vereadores de Capanema, no seguinte endereço: Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, CEP 85760-000.

15.5. A empresa vencedora deverá instruir servidor do Legislativo sobre o funcionamento dos equipamentos instalados e sua operacionalização.

15.6. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes desta licitação.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O não cumprimento pelo licitante vencedor das condições estipuladas no item 15 implicará nas sanções previstas nos artigos 87 da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes multas:

16.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

16.1.2. Multa de 8% (oito por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública por 01 (um) ano.

16.1.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

17.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos, exigidas no convite e não apresentada na sessão de recebimento dos envelopes.

17.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

17.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e outros documentos, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e o Servidor Designado pela Câmara Municipal.

17.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

17.6. A Câmara Municipal de Capanema-PR se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

17.7. É de inteira responsabilidade dos licitantes conhecer o local de instalação dos equipamentos, não podendo ser alegado posteriormente a impossibilidade de instalar os equipamentos no Plenário da Câmara de Vereadores.

17.8. Fica o Diretor-Geral da Câmara de Vereadores como gestor do contrato advindo desta Licitação.

17.9. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante: ANEXO I – Declaração; ANEXO II – Minuta de contrato; ANEXO III – Declaração de responsabilidade; ANEXO IV – Carta de Credenciamento; ANEXO V – Proposta de Preço;

Ailton



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 28
F. S. G.

17.10. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Padre Cirilo, nº 1270, Centro, CEP 85760-000, ou pelo telefone (46) 3552-1596.

Capanema/PR, 14 de junho de 2017.

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth,
Presidente.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 29
Paulo J.

ANEXO I

CARTA CONVITE 01/2017
Processo Administrativo nº 01 /2017

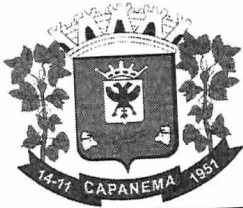
DECLARAÇÃO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade
nº _____, CPF nº _____, DECLARA que:
a) **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e**
b) **para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Acrescentar essa ressalva na declaração, caso afirmativo).

Local e Data

Representante Legal



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

ANEXO II

CARTA CONVITE 01/2017
Processo Administrativo nº 01 /2017

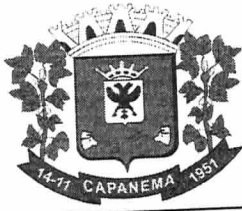
MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SOM PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES

CÂMARA DE VEREADORES DE CAPANEMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, 1270, na cidade de Capanema-PR, neste ato representada por seu presidente Airton Marcelo Barth, doravante denominada **CONTRATANTE**, e xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, como **CONTRATADA**, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxxxx, telefone/fax para contato xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu responsável legal, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, celebram o presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE SOM COM A DEVIDA INSTALAÇÃO, PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES**, nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS DE SOM E A DEVIDA INSTALAÇÃO, PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES, conforme descrição que segue:

PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
MESA DE SOM 24 CANAIS Mixer analógico de baixíssimo ruído e grande headroom; Compressores de estúdio com um único potenciômetro em todos os canais Mono , EQs de 3 bandas estilo britânico neoclássico para um som mais real, Interface estéreo de áudio/USB embutida para conexão direta com o seu computador. Gravação de áudio livre, software de edição e podcast e mais de 150 plug-ins de feito/instrumentos e driver de baixa latência já inclusos, LEDs de pico em todos os canais, Saída MASTER balanceadas com conectores XLR, Saídas de fone/ctrl room com matriz de fonte	01			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 51
Jocely J.

multi-entrada, Potenciômetros de 60-mm com precisão logarítmica e controles rotatórios, Fonte de energia tipo Full-Range para maior flexibilidade (100 - 240 V~), som livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo de energia, Total Inputs: 24, Buses Mix: 4/2, 10 canais XLR, Eq de Canal MONO: 3-bandas, Canal de Envio efeito MON/FX: 2/2, Retornos de Efeitos: 4 estéreo, Presets do Processador FX: 16, Medidores em LED: 12-LED;				
MICROFONE DE MÃO COM FIO Transdutor dinâmico, - Polar Cardióide Padrão, Resposta de Frequência 50Hz - 15kHz, Requisitos de Alimentação Nenhum, transdutor dinâmico, Impedância de saída 600 Ohm, Conectores de Saída XLR, Cachimbos inclusos;	09			
MINI PEDESTAL DE MESA PARA MICROFONE-Sistema mini-girafa, Material: Aço carbono, Acabamento: Preto epóxi, Altura Mínima: 0,30mts, Altura Máxima: 0,70mts;	05			
CAIXAS DE SOM- Caixas de som 2 vias com falante de 12" com 250 WRMS , driver de titânio de 1", com tela frontal e pintura na cor preta;	06			
SUPORTES- Suportes de parede para caixa de som com regulagem de inclinação (para suporte das caixas de som do item 4);	04			
FIO PARALELO - Cabo paralelo bicolor 2 x 2,5mm para caixa de som;	100m			
CABOS - Cabo para microfone balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm ² , Ø 6.0mm, estéreo;	100m			
Conector xlr fêmea;	18			
Conector xlr macho;	18			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 32
J. S. S.

AMPLIFICADOR - POTÊNCIA RMS/CANAL 02 OHMS POTÊNCIA RMS P/CANAL 4 OHMS 650; POTÊNCIA RMS P/CANAL 8 OHMS 400; POTÊNCIA MUSICAL /CANAL 2 OHMS; POTÊNCIA MUSICAL P/CANAL 4 OHMS 1300; POTÊNCIA MUSICAL P/ CANAL 8 OHMS 800W SENSIBILIDADE DE ENTRADA 775mV; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 22 K ohms; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO (NOISE) >100db; DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) = 3db < 0,03% FATOR DE AMORTECIMENTO > 130 RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 10Hz à 70KHz; CONSUMO MÁXIMO (W) 1600; TENSÃO DE REDE 120/240 ENTRADA XLR/P10 BALANCEADAS; CHAVE STÉREO MONO E BRIDGE; LIMITER; AUTO RAMPA; CHAPA DE ATERRAMENTO (LIFT); PROTEÇÃO CONTRA CURTO; PROTEÇÃO TÉRMICA ELETRÔNICA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE CLASSE AB; ALTURA 140mm LAGURA 483mm;profundidade	01			
CONECTOR - Plug/conector P10;	10			
INSTALAÇÃO - Mão de obras de instalação	01			
			TOTAL:	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRODUTO:

- Só serão aceitos produtos com as qualidades requisitadas no edital e seus anexos;
- O fornecedor se responsabiliza pelo transporte e toda instalação dos equipamentos, conforme previsto no Edital de Convite 01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA:

- O prazo máximo de entrega dos produtos, com suas devidas instalações, é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo o prazo ser prorrogado pela Câmara de Vereadores, após justificativa do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL ENTREGA:

- O local de entrega dos produtos, com suas devidas instalações, deverá ser no Plenário da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Padre Cirilo, 1270 – Capanema-PR – CEP: 85760-000



CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

O valor da contratação será de R\$ (), devendo ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos objeto deste contrato, mediante apresentação de nota fiscal correspondente e liquidação pelo setor competente, após atestação de que os bens e serviços foram instalados de acordo com o Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:

Os preços contratados não sofrerão nenhum reajuste, independente de eventual majoração nos preços de fornecedores.

CLAUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Receber e aprovar os produtos;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com a forma e prazos estabelecidos, exigindo a apresentação de notas fiscais respectivas que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
- Comunicar prontamente ao fornecedor, qualquer anormalidade no objeto licitado, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Entregar o objeto licitado e realizar sua devida instalação, obedecendo aos prazos e local de entrega, bem como as especificações contidas no Edital de Convite nº 01/2017;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;
- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante às especificações dos objetos adquiridos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- Proceder à substituição necessária do material, caso entregue com defeitos ou imperfeições;
- Recolher os objetos quando forem constatados divergência ou defeitos, correndo por sua conta todas as despesas com o recolhimento, tais como embalagens, transporte, seguros, fretes, etc.;
- Instalar os equipamentos seguindo as normas de segurança e de acordo com as especificações dos fabricantes dos produtos, não gerando nenhum custo à contratante.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES DA CONTRATADA:

O não cumprimento pelo licitante vencedor das condições estipuladas no item 15 do Edital de Convite nº 01/2017, implicará nas sanções previstas nos artigos 87 da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes multas:

- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 –
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page – www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 – CAPANEMA-PR

FLS. 37
Foubty

- Multa de 8% (oito por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública por 01 (um) ano;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Câmara Municipal de Vereadores	01.01.01.4.4.90.52.00.00.00.00	R\$120.000,00
--------------------------------	--------------------------------	---------------

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8. 666/93;
- amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

- O presente contrato está vinculado ao Edital de Convite nº 01/2017, bem como a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- A legislação aplicável à execução do presente contrato, especialmente aos casos omissos, é a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o foro da Comarca de Capanema, PR.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

CAPANEMA/PR, xx DE xxxxx DE 2017.

AIRTON MARCELO BARTH
Presidente.

Representante da CONTRATADA
xxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:



FLS. 35
Subst. g.

ANEXO III

CARTA CONVITE 01/2017
Processo Administrativo nº 01/2017

DECLARAÇÃO

A empresa _____
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade
nº _____, CPF nº _____, DECLARA que:

a) Conhece o local de instalação dos equipamentos objetos da licitação na modalidade
Carta Convite 01/2017;

b) Tem conhecimento que a Câmara de Vereadores tem sua sede em um prédio histórico,
devendo preservar a estrutura do mesmo;

c) É responsável por qualquer dano patrimonial decorrente da instalação dos
equipamentos.

Local e Data

Representante Legal



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 36
Bulhões

ANEXO IV

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

Servidor Designado pela Câmara Municipal.

Referente: CONVITE 01/2017

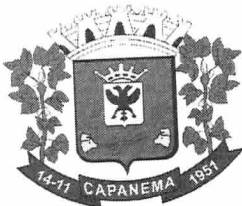
OBJETO: aquisição de equipamentos de som, com a devida instalação, para o plenário da câmara de vereadores.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a).....portador do RG nº....., inscrito no CPF sob o nº....., a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Capanema -PR, referente ao Edital de Convite 01/2017, na qualidade de nosso REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito a interposição de recursos, e outros atos inerentes à referida licitação de acordo com o dispositivo na legislação pertinente.

Local e data

(Nome da empresa e identificação de seu representante legal)



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 37
Joubert

Anexo - V

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

Servidor Designado pela Câmara Municipal,

Referente: CONVITE 01/2017

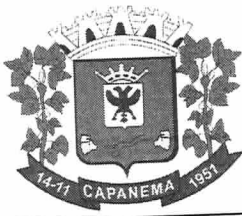
OBJETO: aquisição de equipamentos de som, com a devida instalação, para o plenário da câmara de vereadores.

PROPOSTA DE PREÇO

Com o presente vimos apresentar a Proposta de Preço, à licitação instaurada por essa Câmara Municipal, na modalidade CONVITE, do tipo "menor preço", em regime de empreitada por preço global, objetivando a aquisição de equipamentos de som, com devida instalação na forma estabelecida do item 1 do Edital de convite 01/2017, pelo qual expressamos a nossa plena concordância em relação aos critérios a serem obedecidos em relação aos equipamentos, para o que formalizamos a seguinte proposta de preço:

Objeto de Contrato:

PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
MESA DE SOM 24 CANAIS Mixer analógico de baixíssimo ruído e grande headroom; Compressores de estúdio com um único potenciômetro em todos os canais Mono, EQs de 3 bandas estilo britânico neoclássico para um som mais real, Interface estéreo de áudio/USB embutida para conexão direta com o seu computador. Gravação de áudio livre, software de edição e podcast e mais de 150 plug-ins de feito/instrumentos e driver de baixa latência já inclusos, LEDs de pico em todos os canais, Saída MASTER balanceadas com conectores XLR, Saídas de fone/ctrl room com matriz de fonte multi-entrada, Potenciômetros de 60-mm com precisão logarítmica e controles rotatórios, Fonte de energia tipo Full-Range para maior flexibilidade (100 - 240 V~), som livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo de energia, Total Inputs: 24, Buses Mix: 4/2, 10 canais XLR, Eq de Canal MONO: 3-bandas, Canal de Envio feito MON/FX: 2/2,	01			

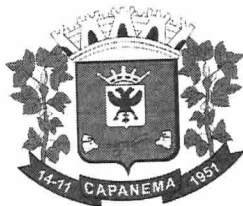


CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 38
Souza

Retornos de Efeitos: 4 estéreo, Presets do Processador FX: 16, Medidores em LED: 12-LED;				
MICROFONE DE MÃO COM FIO Transdutor dinâmico, - Polar Cardióide Padrão, Resposta de Frequência 50Hz - 15kHz, Requisitos de Alimentação Nenhum, transdutor dinâmico, Impedância de saída 600 Ohm, Conectores de Saída XLR, Cachimbos inclusos;	09			
MINI PEDESTAL DE MESA PARA MICROFONE-Sistema mini-girafa, Material: Aço carbono, Acabamento: Preto epóxi, Altura Mínima: 0,30mts, Altura Máxima: 0,70mts;	05			
CAIXAS DE SOM- Caixas de som 2 vias com falante de 12" com 250 WRMS , driver de titânio de 1", com tela frontal e pintura na cor preta;	06			
SUPORTES- Suportes de parede para caixa de som com regulagem de inclinação (para suporte das caixas de som do item 4);	04			
FIO PARALELO - cabo paralelo bicolor 2 x 2,5mm para caixa de som;	100m			
CABOS - Cabo para microfone balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm ² , Ø 6.0mm, estéreo;	100m			
Conector xlr fêmea;	18			
Conector xlr macho;	18			



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page - www.cmvcapanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 39
Souza

AMPLIFICADOR - POTÊNCIA RMS/CANAL 02 OHMS POTÊNCIA RMS P/CANAL 4 OHMS 650; POTÊNCIA RMS P/CANAL 8 OHMS 400; POTÊNCIA MUSICAL /CANAL 2 OHMS; POTÊNCIA MUSICAL P/CANAL 4 OHMS 1300; POTÊNCIA MUSICAL P/CANAL 8 OHMS 800W SENSIBILIDADE DE ENTRADA 775mV; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 22 K ohms; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO (NOISE) >100db; DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD) = 3db < 0,03% FATOR DE AMORTECIMENTO > 130 RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 10Hz à 70KHz; CONSUMO MÁXIMO (W) 1600; TENSÃO DE REDE 120/240 ENTRADA XLR/P10 BALANCEADAS; CHAVE STÉREO MONO E BRIDGE; LIMITER; AUTO RAMPA; CHAPA DE ATERRAMENTO (LIFT); PROTEÇÃO CONTRA CURTO; PROTEÇÃO TÉRMICA ELETRÔNICA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE CLASSE AB; ALTURA 140mm LAGURA 483mm;profundidade	01			
CONECTOR - Plug/conector P10;	10			
INSTALAÇÃO - Mão de obras de instalação	01			
			TOTAL:	

TOTAL DA PROPOSTA: R\$...... (....).

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, após a homologação.

OBS: No preço cotado já estão incluídas todas as despesas incidentes, tais como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Atenciosamente
Local e data

(nome da empresa e assinatura do representante legal devidamente identificado)